



CIRCULAR Nº114

FUTEBOL

=2025/2026=

Assunto: PRESENÇA DE TÉCNICOS DE SAÚDE NOS JOGOS DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS E EXERCÍCIO DE DUPLA FUNÇÃO CONDICIONADA NOS JOGOS

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD´S, SDUQ´S, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos:

Na sequência da permissão verificada em épocas anteriores relativamente ao exercício da dupla função por técnicos de saúde em jogos oficiais, vimos por este meio comunicar as orientações que irão vigorar na presente época desportiva:

PRESENÇA DE TÉCNICOS DE SAÚDE NOS JOGOS OFICIAIS

“Todas as equipas que jogam na condição de visitado nas competições dos escalões Sub-7 até Sub-17, sem exceção, devem obrigatoriamente apresentar na Fichar Técnica (Score), pelo menos um técnico de saúde (médico, enfermeiro, fisioterapeuta, massagista qualificado, Técnico SBV/DAE ou Técnico primeiros socorros e SBV), a quem se pede que preste apoio, também, se necessário, à equipa visitante e de arbitragem.”

EXERCÍCIO DE DUPLA FUNÇÃO NOS JOGOS OFICIAIS

- 1. É autorizado o exercício de dupla função (Delegado/Técnico de Saúde), no mesmo jogo, nos escalões de Sub-19 até Sub-6.*
- 2. É autorizado o exercício de dupla função (Monitor/Técnico de Saúde), no mesmo jogo, nos escalões de Sub-9 até Sub-6.*

MODO DE INSCRIÇÃO NO SCORE

- 3. Devem submeter a inscrição de Dirigente/Monitor no modulo “Agentes Desportivos - Staff”, preenchendo os “passos” solicitados e inserindo a documentação necessária.*

4. *Nestes casos (Dupla função), devem, em observações, mencionar que o Agente Desportivo tem competência de Técnico de Saúde, sendo necessário anexar o respetivo comprovativo da função (Selecionar opção + na documentação e inserir novo documento).*

EMISSÃO DE CARTÃO LICENÇA

5. *O Agente Desportivo passará a ser detentor de apenas um cartão licença, desde que esteja em funções no mesmo Clube.*

MODO DE INSCRIÇÃO E-ARBITRO

6. *Deverá ser preenchido no campo respetivo da ficha técnica a função de “Delegado”.*
7. *Por sua vez, a indicação do elemento com a dupla função (Delegado/Técnico Saúde), deve ser mencionada em observações.”*

Relembramos que devem ainda ser consideradas todas as informações dispostas no **Regulamento de cada Competição e no COMUNICADO OFICIAL Nº 1.**

Porto, 01 de setembro de 2025

Diretor Coordenador

